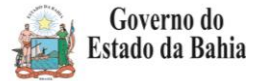




Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO V DO EDITAL Nº 047/2024

### TERMO DE COMPROMISSO

(PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - PL 2024.I)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, por meio do(a) Reitor da Universidade, e o(a) aluno(a) aqui denominado(a) **monitor voluntário**, desta Instituição, do Curso \_\_\_\_\_, Turno \_\_\_\_\_ Matrícula N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente à Rua ou Avenida \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ - Estado \_\_\_\_\_, Celular \_\_\_\_\_ e-mail : \_\_\_\_\_ compromete-se ao seguinte:

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO:

- I. Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, sendo que o monitor de disciplinas cursadas por, pelo menos, um aluno com deficiência, deverá dedicar o total de 02 (duas) horas, dentre as 12 (doze) horas semanais exigidas, para participar de Processo de Formação Contínua.
- II. Desenvolver atividades relativas à monitoria, na disciplina \_\_\_\_\_, Período Letivo \_\_\_\_\_ sob a orientação do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ lotado(a) no DEPARTAMENTO \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, período de **01 de abril a 19 de julho de 2024**.
- III. Estar ciente das Normas do Programa de Bolsas de Monitoria na UESB, registradas na Resolução CONSEPE 60/2010, de 18 de agosto de 2010;
- IV. Enviar, via Departamento, a Folha de Frequência/Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Monitor(a), pelo(a) Orientador(a) e pelo(a) Diretor(a) do Departamento;
- V. Solicitar ao(à) professor(a) orientador(a) da monitoria, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa.
- VI.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA UESB:

- I. Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais, visando à cobertura de possíveis ocorrências geradas durante o desenvolvimento das atividades do Bolsista no Programa;
- II. Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
- b) por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades relativas à **Monitoria Voluntária**.
- c) na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de **Monitoria Voluntária**.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produzam seus correspondentes e legais efeitos.

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista, para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Luiz Otávio de Magalhães – Reitor

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) do Departamento

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Monitor Remunerado

**Observação:** Este documento deverá ser encaminhado por e-mail ao Departamento, em formato Word, para ser anexado e disponibilizado para assinaturas no SEI.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600